



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 64.429/2021
CONTRATO Nº 013/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO (CREA/ES) E A EMPRESA IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecido na cidade de Vitória/ES, Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, CEP 29050-300, neste ato representado por seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, em seqüência denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.994.043/001-40, sediado(a) no SRTVS Quadra 701, Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial, Sala 804, Brasília, Distrito Federal, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.920.193, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 742.669.348-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 64.429/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 21,7% (vinte e um vírgula sete por cento) do valor total do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 013/2021, para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da solução Portal Transparência.Net.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo passará a ter o valor mensal de R\$ 1.348,00 (mil trezentos e quarenta e oito reais) correspondente ao acréscimo de aproximadamente 21,7% (vinte e um vírgula sete por cento) que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 013/2021, cujo valor global originário é de R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), passará a ter seu valor global de R\$ 90.576,00 (noventa mil quinhentos e setenta e seis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Crea-ES na rubrica 1359 – Serviços de Informática.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 23 de março de 2022.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do Crea-ES

Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
CPF: 742.669.348-15

ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
Implantação Informática Ltda